

FAMÍLIA, FAMILISMO E A (DES) RESPONSABILIZAÇÃO DO ESTADO

Carin Otilia Kaefer Lisbôa¹
Laurem Janine Pereira de Aguiar²
Maria Isabel Barros Bellini³

Resumo: A família configura um espaço territorial particular e heterogêneo, que engloba diversos segmentos sociais, sendo parte integrante de uma rede social sem haver exclusividade na sua responsabilização. O objetivo deste artigo é elaborar reflexões que versam sobre: 1. que sociedade é essa em que vivemos e como a família se caracteriza diante dela; 2. o que é o familismo e como ele atua na (des)responsabilização do Estado. Como recurso metodológico utilizou-se levantamento bibliográfico. A família se configura uma matriz norteadora, que contribuiu para a construção da identidade individual, assim como mantenedora de tradições, valores e suporte constitutivo de saberes. O Estado, identifica estes espaços como um alicerce para a manutenção de seus interesses, onde o modelo de família – burguês e nuclear – é absolutamente conveniente à organização da produção no capitalismo.

1. INTRODUÇÃO

Eppur si muove [E, no entanto, ela se move]. A frase, atribuída à Galileu Galilei (1564-1642) em seu julgamento diante da inquisição, após ter que renegar sua tese de que a terra gira em torno do sol, simboliza a resistência de quem acredita nos fatos e nas evidências, mesmo diante do obscurantismo que coloca em xeque sua própria existência. Apesar dos séculos que nos distanciam do período em que Galileu viveu, o fato é que, ainda hoje, faz-se necessário afirmar que a terra gira, bem como é necessário afirmar que as relações sociais são resultantes do contexto histórico de cada período. É nesse sentido que procuramos compreender os fenômenos que perpassam a construção do que conhecemos como família.

¹ Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul-PUCRS; Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social- PGSS- Bolsista CNPQ; otiliakaefer@gmail.com; carin.lisboa@edu.pucrs.br.

² Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul-PUCRS; Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social- PGSS- Bolsista CAPES; laurem.aguiar@acad.pucrs.br aguiar.laurem@gmail.com

³ Doutora, docente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/EH/PUCRS; Assistente social da Escola de Saúde Pública/EPS/SES- maria.bellini@pucrs.br; maria-bellini@saude.rs.gov.br.

Ao contrário do que se tenta propagar, o conceito de “família” não é algo estanque ou imutável. Para Miotto (2004), as transformações da família estão “intrínseca e dialeticamente condicionadas às transformações societárias contemporâneas, a saber, às transformações econômicas e sociais, às transformações de hábitos e costumes e ao avanço da ciência e da tecnologia”. Para além disso, a autora define que:

a família, independente das formas ou modelos que assume, ainda é o espaço privilegiado na História da Humanidade onde aprendemos a ser e a conviver. É mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, mediando continuamente os deslocamentos dos limites entre o público e o privado, e geradora de formas comunitárias de vida. Tudo isso, sem desconsiderar-se que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente também por desigualdades, além de que **nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social** (MIOTTO, 2004, p. 2, grifos nossos).

Procuraremos neste artigo, elaborar reflexões que versam sobre: 1. que sociedade é essa em que vivemos e como a família se caracteriza diante dela; 2. O que é o familismo e como ele atua na (des) responsabilização do Estado.

2. FAMÍLIA: UMA CONSTRUÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA

Em um dos últimos livros escritos por Friedrich Engels (1820-1895), “A origem da família, da propriedade privada e do Estado”, publicado inicialmente em 1884, Engels realizou o esforço de sistematizar excertos que – seu velho amigo e à época já falecido – Karl Marx retirou da obra do antropólogo Lewis H. Morgan e comentários críticos que o autor teceu sobre ela.

No livro de Morgan, *Ancient Society* (1877), Marx teria encontrado uma obra que assume, em seu conteúdo, uma concepção materialista da história, ainda que o materialismo histórico só tenha sido formulado por Marx quarenta anos após a publicação de Morgan. O livro *Ancient Society*, apresentava como temática central o progresso humano e a definição de períodos na sequência de três fases: a selvageria, a barbárie e a civilização. A partir deste texto e dos excertos de Marx, Engels apresenta em seu prefácio à primeira edição que:

De acordo com a concepção materialista, **o fator decisivo na história é, em última instância, a produção e a reprodução da vida imediata**. Mas essa produção e essa reprodução são de dois tipos: de um lado, a produção de meios de existência, de produtos alimentícios, roupa, habitação, e instrumentos necessários para tudo isso; de outro lado, a produção do homem mesmo, a

continuação da espécie. **A ordem social em que vivem os homens de determinada época ou determinado país está condicionada por essas duas espécies de produção: pelo grau de desenvolvimento do trabalho, de um lado, e da família, de outro** (ENGELS, 2003, p.7, grifos nossos).

Em outras palavras, para Engels, para compreender o funcionamento de nossa sociedade, é necessário, entre outras coisas, considerar a íntima relação entre família, produção e reprodução da vida. E aqui vale ressaltar que antes do capitalismo, existiam outros modos de produção, logo, outros modos de organização social, que vão de uma forma ou de outra, na concepção de Morgan, Marx e Engels, da selvageria à barbárie à civilização⁴.

A civilização, sintetizada por Silva (2015), refere-se ao

período em que o homem desenvolve a elaboração dos produtos naturais, e industriais. Esta fase supera as anteriores quanto aos progressos da produção, o arado de ferro, por exemplo, puxado por animais - agricultura – **proporciona um aumento quase ilimitado dos meios de subsistência**; a pá e o machado de ferro ajudaram a derrubar os bosques para transformá-los em pastagens e terras cultiváveis; além da invenção da escrita alfabética para o registro literário, que já via se desenvolvendo na fase superior da barbárie; o aumento da população em pequenas áreas foram algumas das características fundamentais para a passagem a civilização. Os gregos da época heroica, as tribos ítalas de pouco antes da fundação de Roma, os germanos de Tácito, os normandos do tempo dos Vikings, são exemplos dessa fase (SILVA, 2015, p. 6-7, grifos nossos).

É somente na civilização, com a produção de excedentes e logo, com a produção de mercadorias, que a família passará a existir como unidade econômica da sociedade e, irá se estabelecer como monogâmica (para as mulheres), garantindo a supremacia do homem sobre a mulher, no intuito de promover o patriarcado⁵ e, com isso, garantir a sucessão da propriedade privada. Para isso, o Estado atuará como força de coesão da nova ordem

A primeira divisão do trabalho é a que se fez entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos [...] O primeiro antagonismo de classes que

⁴ Ver mais em SILVA, André Luciano. A compressão de família monogâmica em Engels: analisando o texto a origem da família, da propriedade privada e do estado. Anais II CONEDU. 2015.

⁵ Sobre isso, mesmo refutando a tese de Engels quanto a origem da dominação do homem, Gerda Lerner (2019) aponta que: Engels fez contribuições importantes para nosso entendimento da posição das mulheres na sociedade e na história: (1) Ele apontou a ligação entre mudanças estruturais nas relações de parentesco, e mudanças na divisão do trabalho, por um lado, e a posição das mulheres na sociedade, por outro. (2) Mostrou a conexão entre instituição da propriedade privada, casamento monogâmico e prostituição. (3) Apresentou a relação entre a dominação política e econômica pelos homens e seu controle sobre a sexualidade feminina. (4) Determinando “a grande derrota histórica do sexo feminino” no período da formação de estados arcaicos, com base na dominação das elites donas de propriedades, deu historicidade ao evento. Embora não tenha conseguido provar nenhuma dessas afirmações, ele definiu as questões teóricas mais importantes dos cem anos seguintes. Também limitou a discussão da “questão da mulher” ao oferecer uma explicação convincente de causa única e direcionar a atenção a um só evento, que comparou a uma “destruição” revolucionária. Se a causa da “escravização” das mulheres foi o desenvolvimento da propriedade privada e das instituições que dela evoluíram, então, a lógica diz que a abolição da propriedade privada libertaria as mulheres (LERNER, 2019, p. 48).

apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre homem e mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino. **A monogamia foi um grande progresso histórico, mas, ao mesmo tempo, iniciou, juntamente com a escravidão e as riquezas privadas, aquele período, que dura até nossos dias, no qual cada progresso é simultaneamente um retrocesso relativo, e o bem-estar e o desenvolvimento de uns se verificam às custas da dor e da repressão de outros.** É a forma celular da sociedade civilizada [...] (ENGELS, 2003, p. 82-83, grifos nossos)

É dessa intrínseca relação entre família, propriedade privada e Estado que emergirá a família no modelo que conhecemos hoje – ainda que existam diferenças significativas a depender da cultura e região do globo, há algo estruturante em comum que veremos a seguir.

2.1 O MODELO DE FAMÍLIA NA MODERNIDADE

Se é correta a afirmativa de que “As ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes” (ENGELS; MARX, 2007, p. 72), e se compreendemos que a família se relaciona com as transformações societárias, ou seja, é uma construção social (BIROLI, 2014), parece-nos evidente que o modelo de família predominante é, também, o modelo da classe dominante. Neste caso, a família burguesa.

A família burguesa, despontou em contraste às famílias feudais, tornando-se evidente a partir do séc. XVIII e consolidando-se como estrutura familiar dominante no capitalismo avançado do século XX (POSTER, 1979). Sobre isso, Legnani et al. apontam que:

A relevância dada pelos pais ao casamento já não se pautava na manutenção das tradições e continuação da linhagem, mais sim na preservação da acumulação de capital e no valor da escolha individual. Esta família se estabeleceu sobre a domesticidade, o amor romântico e o amor maternal, todos construídos em torno da privacidade e do isolamento, regida por rigorosas divisões de papéis sexuais, em que o pai era o provedor da casa. (LEGNANI et al, 2011, p.5)

Outra característica da família burguesa dá-se na desigualdade entre marido e esposa, enquanto fundamento material. É na divisão sexual do trabalho, onde o homem cumpre papel de provedor (público) e a mulher de mantenedora do lar (privado) que se cria as condições para transmissão da propriedade para os legítimos herdeiros. Essa relação de troca foi definida por Engels como uma forma de prostituição, “contrastando o casamento mercenário burguês com o verdadeiro ‘amor sexual’ que podia florescer no

seio de um proletariado em que marido e mulher alcançavam a igualdade na exploração resultante do trabalho assalariado” (BOTTOMORE, 1988, n.p.).

Sobre a condição da mulher neste modelo de família, Biroli (2014) aponta que “nela, mulher e homem têm papéis distintos e a valorização da vida privada familiar e do cuidado com os filhos incide diretamente em uma definição rígida do papel da mulher” (BIROLI, 2014, p. 12). A constituição da família moderna, que passa pela desigualdade de gênero, caracteriza-se por ser nuclear, o que restringe a família ao casal e seus filhos.

O espaço doméstico privado, definido como o âmbito da satisfação pessoal, se tornaria um nicho importante do consumo – a visão do lar como esfera separada e mesmo oposta à sociedade e a valorização da domesticidade feminina são dispositivos importantes do consumismo. A família nuclear privatizada ganha seus contornos, assim, de modo que é necessário fazer dinheiro para garantir o sustento e o apoio aos seus, fortalecendo a ideia de que o paraíso é privado e equipado com o fruto do esforço do chefe de família e do zelo das mulheres que dela fazem parte (BIROLI, 2014, p. 11).

Por outro lado, é possível observar que ainda que nucleares, as famílias brasileiras “mantêm fortes vínculos com a família extensa. Muitas vezes dependem dessa rede de parentesco, tanto em termos econômicos quanto no que diz respeito aos arranjos cotidianos de cuidado dos filhos” (DINIZ, 2006, p. 3).

O modelo de família – burguês e nuclear – é absolutamente conveniente à organização da produção no capitalismo, seja pela produção de desigualdades, resultado inevitável dessa estrutura familiar, seja pela exploração e invisibilização do trabalho doméstico – que viabiliza a produção e reprodução da vida, seja pela transferência de responsabilidades que seriam da ordem coletiva (a educação, a saúde, o cuidado) à ordem individual/nuclear. É a isso que nos deteremos no próximo tópico.

3. FAMILISMO E A (DES)RESPONSABILIZAÇÃO DO ESTADO

A “família pensada” é aquela idealizada e elaborada pelos desejos e representações, é a expressão simbólica de família. Porém, a realidade social apresenta a “família vivida” que se expressa no dia-a-dia e se reconstitui através de diversos arranjos vinculados à sociabilidade humana. O conflito gerado entre a “ideal” e a “real” provoca um sentimento de incompetência à medida que as condições reais da vida impossibilitam a vivência do modelo típico do ideário capitalista, especialmente sob uma hegemonia neoliberal construída.

Muitos autores ressaltam que termos como “incompetência”, desestruturação,

desorganização são trabalhados numa perspectiva de pré-conceitos, onde os sujeitos não são reconhecidos na sua totalidade e culpabilizados pelas suas condições de subsistência. No momento em que se consideram novas formas e arranjos familiares – e essas passam a ser reconhecidas e respeitadas – o sentimento de culpa e de inadequação passam a se diluir.

Os conceitos de desestruturação e desorganização familiar vêm ao encontro de uma ideologia neoliberal, onde a família é considerada a única responsável pelas suas condições de vida. O cientista político alemão Ulrich Brand, em seu artigo intitulado “Estado e Políticas Públicas: sobre os processos de transformação” de 2011, enfatiza que o Estado é uma relação social que assegura há séculos as relações sociais dominantes e é necessário mudá-lo profundamente para reorganizar as relações de poder em um processo democrático e de aprendizagem. Para o autor, é necessário entender o Estado para que seja possível uma mudança. Ele é entendido como reprodutor da estrutura colonial capitalista, onde reproduz estruturalmente certas condições da reprodução social como forma de lidar com os conflitos que surgem. Assim, ainda para o autor, as Políticas Públicas são parte de uma estrutura estatal classista e patriarcal, imperial e pós-colonial, sendo parte de um processo próprio, ou seja, formulam e implementam o projeto do Estado, de um Estado sob ideologia neoliberal e não um projeto voltado aos interesses e necessidades da sociedade.

O autor Vladimir Safatle (2021), em seu livro “Neoliberalismo como Gestão do Sofrimento Psíquico”, aborda o neoliberalismo não apenas como uma teoria sobre o funcionamento da economia, mas também como uma forma de vida definida por uma política para a nomeação do mal-estar e por uma estratégia específica de intervenção com relação ao estatuto social do sofrimento. Ainda segundo o autor, “em meio a crise social profunda, o neoliberalismo ganhou prestígio e se tornou hegemônico (SAFATLE, 2021, p.72).

Destarte, é em meio a crise social profunda que a elaboração e implementação de políticas sociais no Brasil se voltam para a reprodução das relações capitalistas, onde as expressões da questão social são atendidas por meio de políticas residuais, de preservação do capital e controle sobre a classe trabalhadora.

Para José Fernando Siqueira da Silva (2021)

O recrudescimento autoritário na América Latina, ainda que diversos, tem o objetivo definido: implantar governos genuinamente comprometidos com a pauta imperialista e ultraliberal, ou seja, romper a política de conciliação de classes

iniciadas na segunda metade dos anos 1980, ampliar o avanço do capital sobre o trabalho, privatizar e acelerar a drenagem dos fundos e dos recursos públicos (SIQUEIRA DA SILVA, 2021, p. 15).

Conforme o modo de produção capitalista avança, o Estado alia-se para a manutenção do *status quo* – ora o Estado se apresenta mais repressor, ora mais conciliador; ora aprofunda políticas de distribuição de renda, ora ataca os direitos. Para tanto, o Estado mantém firme os interesses do capital, onde as desigualdades sociais se evidenciam como sua maior expressão.

Destarte, a família é incorporada pelos interesses do capital. Para Margareth Rago, a invasão do cenário urbano pelas mulheres não traduz um abrandamento das exigências morais (2018). De acordo com a autora:

Ao contrário, quanto mais ela escapa da esfera privada da vida doméstica, tanto mais a sociedade burguesa lança sobre seus ombros o anátema do pecado, o sentimento de culpa diante do abandono do lar, dos filhos carentes, do marido extenuado pelas longas horas de trabalho. (RAGO, 2018, p. 100)

A herança, como abordado anteriormente, classista, patriarcal, imperial e colonial contribui para a manutenção do familismo. Segundo ESPING-ANDERSEN, o familismo está presente nos sistemas de proteção social à medida que “a política pública considera que as unidades familiares devem assumir a principal responsabilidade pelo bem-estar de seus membros” (1999, p.05). Todavia, é importante destacar que houve avanços legais no Brasil, no que diz respeito a centralidade da família, reconhecendo essa como um espaço prioritário de proteção social.

A família, segundo a Declaração Universal dos Direitos do Homem e Acordos e Convenções das Nações Unidas é uma unidade básica da sociedade que merece uma atenção especial de proteção e assistência (Ano Internacional da Família - 1994). Já na Constituição Federal de 1988, no seu Art. 226 cap. VII, explicita-se que: “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. No artigo 203 - destaca-se que a Assistência Social tem como um de seus objetivos “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice”. Na Lei Orgânica de Assistência Social, artigo 6º, define-se “que as ações de assistência social são organizadas em “sistema descentralizado e participativo”. O Estado, a Família e a Sociedade devem ser *aliadas* no processo de desenvolvimento da rede social.

A proteção social à família é de responsabilidade do Estado, vincula-se a uma rede articulada por meio de Instituições, Organizações e Setores comprometidos com as

demandas sociais familiares. É necessário lembrar que a família se configura em um espaço territorial particular e heterogêneo, que engloba diversos segmentos sociais.

Na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012, no Art. 5º São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social; II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo; III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; **IV - matricialidade sociofamiliar**; V - territorialização; VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; VII - controle social e participação popular.(NOB/SUAS, 2012, p. 17, grifos nossos).

Como consta, a proteção social está mais explícita, direcionando a proteção social à família como foco prioritário. Há centralidade da família como núcleo social fundamental para a implementação de ações, benefícios, programas e projetos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Para tanto, mesmo que avanços legais tenham ocorrido no que se refere a valorização da família e responsabilidade do Estado, o que se evidencia é uma “desvalorização”, uma vez que alguns serviços que deveriam dar suporte a família, desviam a responsabilidade unicamente a ela, ou seja, a família carece de proteção para processar proteção.

O familismo sobrecarrega a família como a principal responsável pela proteção, onde há uma ausência do Estado para proporcionar suporte social, emocional e econômico a ela. Assim, segundo Mioto, a desfamiliarização pressupõe a diminuição dos encargos familiares e a independência da família especialmente em relação ao parentesco, através de políticas familiares/sociais (2009).

Evidencia-se, assim, a maximização dos encargos familiares, onde mulheres são obrigadas a permanecer como responsáveis dos cuidados domésticos e dos filhos, em razão da falta de subsídios do Estado, como creches públicas para acolher crianças em idade inicial e proporcionar a inserção da mulher no mercado de trabalho para que possa adquirir autonomia financeira. Ao encontro desta perspectiva que defende minimizar a intervenção do Estado no âmbito social e maximizar os encargos familiares, de acordo com Teixeira, “as obrigações atribuídas às famílias são criadas socialmente, e quem sofre mais são as mulheres e outros membros mais frágeis nas relações hierarquizadas dentro das famílias” (2009).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mudanças nas configurações familiares fazem parte de um contexto sócio-histórico que deve ser considerado e compreendido, resgatar a história, é reconhecer que a família é uma instituição não estanque, mas dinâmica e dialética, que acompanha as mudanças sociais, econômicas e políticas. É um espaço de constituição cidadã. Assim, é importante reconhecer a relevância social da família como parte integrante da rede de proteção social.

Ela se configura como uma matriz norteadora, que contribui para a construção da identidade individual, assim como mantenedora de tradições, valores e suporte constitutivo de saberes. O Estado, identifica estes espaços como um alicerce para a manutenção de seus interesses, onde o modelo de família – burguês e nuclear – é absolutamente conveniente à organização da produção no capitalismo.

O familismo é uma maneira de captação da presença da família no suprimento de responsabilidades que deveriam ser do Estado, ou seja, minimizar a intervenção do Estado no âmbito social e maximizar os seus encargos. É necessário pensarmos sobre o papel da família e o papel do Estado configurados atualmente para os interesses hegemônicos do neoliberalismo, pois só assim, é possível fortalecer a cidadania e contribuir para o processo de desfamiliarização.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIROLI, Flávia. **Família: novos conceitos**. Coleção O que Saber. Fundação Perseu Abramo, Partido dos Trabalhadores. São Paulo, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica/ NOB - SUAS**. 2012.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei N 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm.

BRAND, Ulrich. **Estado e políticas públicas: sobre os processos de transformação**. In DILGER, Gerhard.; LANG, Miriam; FILHO, Jorge Pereira. *Descolonizar o imaginário: debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento*. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 1988.

DINIZ, Gláucia Ribeiro Starling. **Gênero, casamento e família: interações entre velhos e novos modelos e papéis**. 2006.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Clube de Autores, 2013.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007

ESPING-ANDERSEN, G. **The three worlds of welfare capitalism**. Princeton: Princeton University Press, 1990.

LEGNANI, Viviane Neves et al. Família nuclear: um ideário de proteção contra a violência. **Anais do XV Encontro Nacional da ABRAPSO, Maceió**, v. 30, p. 10-02, 2011.

LERNER, Gerda, 1920-2013 **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens** tradução Luiza Sellera. – São Paulo: Cultrix, 2019

MIOTO, Regina Célia Tamasso. **A Centralidade Da Família Na Política De Assistência Social: contribuições para o debate**. Revista de Políticas Públicas, v. 8, n. 1 (2004)

POSTER, Mark. **Teoria crítica da família**. Zahar, 1979.

RAGO, MARGARETH. **Do Cabaré ao Lar: a utopia da cidade disciplinar e a resistência anarquista**. 1 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2018.

SATAFLE, Vladimir; JUNIOR, Nelson da Silva; DUNKER, Christian (Orgs.). **Neoliberalismo como Gestão do Sofrimento Psíquico**. Belo Horizonte: Autentica, 2021.

SILVA, André Luciano. **A compressão de família monogâmica em engels: analisando o texto a origem da família, da propriedade privada e do estado**. Anais II CONEDU. 2015.

SILVA, José Fernando Siqueira da. **América Latina: capital e devastação social**. *Katálysis*. v. 24 n. 1 (2021): Estado, autoritarismo e luta de classes. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e74788>.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Família na Política de Assistência Social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar** Revista de Políticas Públicas, vol. 13, núm. 2, julio-diciembre, 2009, pp. 255-264 Universidade Federal do Maranhão São Luís, Maranhão, Brasil.